



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

17/03/2024

Ofício nº 100/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora/PR, 08 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

  
**REGINALDO VILELA**  
Prefeito

Câmara Municipal de Joaquim Távora  
Protocolo Nº 85  
Data: 28/03/24  
PMJT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."*

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

|       | Dotação  | Fonte | Elemento | Valor      |
|-------|--|-------|----------|------------|
| 09.01 | 08.244.0008.2.079 Manutenção do Gabinete – Recursos Livres | 000   | 449051   | 250.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

| Órgão Unidade | Código | Dotação   | Fonte | Elemento | Valor      |
|---------------|--------|---|-------|----------|------------|
| 03.02         | 31     | 04.122.0003.1.013 Aquisição de Imóvel - Administração | 000   | 459061   | 250.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 08 de março de 2024

  
**REGINALDO VILELA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 13 /2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, com a **Súmula: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)"**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial visando o lançamento de processo licitatório para a contratação empresa para manutenção e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Atualmente, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Joaquim Távora desempenha um papel fundamental no município, proporcionando uma gama diversificada de serviços essenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O CRAS não só oferece atendimentos indispensáveis, mas também assegura o acesso aos direitos sociais.

Além disso, o CRAS como unidade de Proteção Social Básica oferta serviços, ações e possui a função do trabalho social com famílias do PAI (Programa de Atenção Integral a Família) que desenvolve ações de acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e encaminhamentos. O CRAS se caracteriza como a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possibilitando o apoio as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos de cidadania e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. No CRAS também é realizado o Cadastro Único para Programas Sociais.

Devido à crescente demanda por atendimento, reuniões e programas sociais, tornou-se evidente a necessidade de reformar o prédio atual. Suas instalações inadequadas não oferecem capacidade, conforto, logística, segurança e



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
**CNPJ: 76.966.845/0001-06**

acessibilidade necessários para um serviço eficiente, o que impacta negativamente o desempenho dos funcionários.

Através da manutenção e ampliação propostas, pretende-se resolver esses problemas de forma abrangente. O novo edifício proporcionará aos funcionários, palestrantes e usuários dos serviços um ambiente mais confortável, acessível e seguro, além de melhorar a logística interna e agilizar os atendimentos. A infraestrutura será adaptada às normas vigentes da vigilância sanitária e do município, garantindo padrões adequados de higiene, segurança, acessibilidade e conforto para todos os envolvidos.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.



**REGINALDO VILELA**  
Prefeito